LEI Nº 1.616, DE 11 DE JULHO DE 2.005

"Dispõe sobre alteração do inciso III do Artigo 1º da Lei nº 1.426/2004"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica alterado o inciso III do Artigo 1º da Lei nº 1.426, de 24 de novembro de 2.004, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – ceder através de cessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, 02 (dois) ônibus rodoviários, com no mínimo 40 (quarenta) lugares, em bom estado de conservação, ano 1998 ou mais recente, o qual ao final do prazo (10 anos), deverá ser restituído à Prefeitura, no estado de conservação compatível com a data de fabricação".

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e cinco (11.07.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal